



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

Projeto de Lei n.º 028 /2007 - Aprovado em 1.º Turno na 7.ª e 2.º Turno na 8.ª Reunião Ordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2007, em 23/10/2007 e 06/11/2007, respectivamente.

1º turno 23/10/07
2º turno 06/11/07
UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 028 /2007

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Delfinópolis/MG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC** do Município de Delfinópolis/MG, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2.º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.

IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3.º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4.º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

Projeto de Lei n.º 027 /2007 – Aprovado em 1.º Turno (07 votos) na 6.ª e 2.º Turno (06 votos) na 7.ª Reunião Ordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2007, em 09/10/ 2007 e 23/10/2007, respectivamente.

44905200.23.604.22 – FICHA 179
VALOR: R\$ 4.000,00

2020603 – DIVISÃO DE URBANISMO/ SERVIÇOS URBANOS
33903000.13.451.02 – FICHA 180
VALOR: R\$ 2.500,00

2020701 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
44905200.26.784.21 – FICHA 197
VALOR: R\$ 4.000,00

2020804 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33904800.10.301.04 – FICHA 228
VALOR: R\$ 2.500,00

2020804 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
44905200.10.301.04 – FICHA 229
VALOR: R\$ 22.600,00

2020604 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
44905100.16.482.25 – FICHA 183
VALOR: R\$ 10.000,00

2020701 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
33903600.26.782.20 – FICHA 192
VALOR: R\$ 900,00

2020701 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
44905200.26.782.20 – FICHA 196
VALOR: R\$ 20.000,00

2020801 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31901100.08.244.25 – FICHA 209
VALOR: R\$ 2.500,00

2020804 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33903200.10.301.04 – FICHA 223
VALOR: R\$ 10.000,00

2020804 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33903300.10.301.04 – FICHA 224
VALOR: R\$ 15.000,00

2020804 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
44905200.10.301.04 – FICHA 229
VALOR: R\$ 15.000,00

2020805 – FUNDO MUNICIPAL SOCIAL
33900800.08.244.02 – FICHA 246

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

Projeto de Lei n.º 027 /2007 - Aprovado em 1.º Turno (07 votos) na 6.ª e 2.º Turno (06 votos) na 7.ª Reunião Ordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2007, em 09/10/2007 e 23/10/2007, respectivamente.

VALOR: R\$ 4.500,00

2020901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

33901800.12.361.03 - FICHA 276

VALOR: R\$ 3.000,00

2020901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

33903000.12.361.03 - FICHA 278

VALOR: R\$ 20.000,00

2020901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

44905100.12.361.03 - FICHA 289

VALOR: R\$ 25.000,00

2020901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

44905200.12.361.03 - FICHA 292

VALOR: R\$ 30.000,00

2020901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

44905200.12.361.24 - FICHA 293

VALOR: R\$ 30.000,00

2020902- DIVISÃO DE ODONTOLOGIA

33903000.10.301.25 - FICHA 295

VALOR: R\$ 15.000,00

2020902- DIVISÃO DE ODONTOLOGIA

44905200.10.301.25 - FICHA 297

VALOR: R\$ 7.000,00

2020904- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

33903000.12.361.05 - FICHA 324

VALOR: R\$ 6.000,00

2020904- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

33903000.12.361.24 - FICHA 329

VALOR: R\$ 5.000,00

2020904- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

44905200.12.361.05 - FICHA 347

VALOR: R\$ 5.000,00

2020904- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

31903400.12.361.24 - FICHA 360

VALOR: R\$ 3.000,00

2020904- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

31903400.12.364.34 - FICHA 366

VALOR: R\$ 29.000,00

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

Projeto de Lei n.º 027 /2007 – Aprovado em 1.º Turno (07 votos) na 6.ª e 2.º Turno (06 votos) na 7.ª Reunião Ordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2007, em 09/10/2007 e 23/10/2007, respectivamente.

2020904 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
33901800.13.392.73 – FICHA 368
VALOR: R\$ 44.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de Setembro de 2007.

Delfinópolis, 20 de Setembro de 2007.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL